PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

Ofício nº 11544/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 502/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 502/2025, de autoria dos Nobres Vereadores Adnan El Sayed, Professora Marcia Bachixte e Evandro Ferreira, encaminhado pelo Ofício nº 1021/2025-GP, de 12 de agosto de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a criação de convênio com a UNILA para criação de Observatório Econômico, informamos, de acordo com a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, conforme segue:

Requisitos Legais: A celebração de convênios e termos de cooperação no âmbito do Município de Foz do Iguaçu é regida, além da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (nova lei de licitações e contratos), pelo **Decreto Municipal nº 32.981, de 19 de setembro de 2024** e pelo **Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022**. Convênios e termos de cooperação que visem a execução de programa de governo, a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação e que forem celebrados entre o Município de Foz do Iguaçu e a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil.

De acordo com esses normativos:

· **Convênio** é o instrumento utilizado para formalizar ajustes que envolvam **transferência de recursos financeiros**;

· **Termo de cooperação** é o instrumento destinado a ajustes **sem transferência de recursos financeiros**.

A celebração de ambos os instrumentos deve observar, entre outros princípios:

· A consecução de **objetivos comuns**, por meio de colaboração recíproca;

· A **igualdade jurídica entre os partícipes**;

· A **ausência de finalidade lucrativa**;

· O atendimento aos requisitos específicos previstos na legislação aplicável, compatíveis com o objeto da parceria.

Iniciativa e tramitação: O processo pode ser iniciado pelo próprio Município, quando se tratar de execução de programas de governo. Para tanto, é indispensável a realização de estudos técnicos e orçamentários, bem como a elaboração de um projeto que justifique a pertinência e a viabilidade da parceria.

Também é facultado a outros órgãos da Administração Pública ou a entidades privadas (desde que suas

6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/09/2025 às 16:49:22
Documento Código: 6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

Ofício nº 11544/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 502/2025**

finalidades institucionais sejam compatíveis com programas ou ações governamentais de relevante interesse público) apresentar proposta formal de celebração de convênio ou termo de cooperação. Nessa hipótese, o interessado deve protocolar **requerimento fundamentado**, acompanhado de **plano de trabalho** contendo os elementos exigidos nas normas (Decretos nºs 32.981/2024 e 10.086/2022), a fim de possibilitar a análise pelo Município e a abertura da fase interna do processo.

Ressalta-se, ainda, que a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.981/2024, estabelece que a iniciativa para celebração de convênios ou termos de cooperação deve partir: (I) do órgão da Administração Pública responsável pela execução da política pública correlata, mediante estudo e projeto técnico; ou (II) da entidade interessada, por meio da apresentação de requerimento fundamentado acompanhado de plano de trabalho.

Dessa forma, a manifestação da Câmara Municipal pode ser considerada como uma indicação de interesse público e a tramitação regular do processo dependerá de iniciativa da UNILA ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, a quem competirá avaliar a viabilidade técnica e orçamentária do objeto.

Ademais, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, ainda que havendo o interesse e a disposição para avançar nesta pauta, não é viável tecnicamente neste momento a proposição de convênio com a referida instituição.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/09/2025 às 16:49:22
Documento Código: 6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.544/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 502/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6ce12c5b-58f6-44c4-8fb8-1227a6aca9dc

Hash do Documento

173172F89145509468822EB941A84BA3CD8198CFDC04CE65FACACD2D2CBCAE05

Anexos

REQ 502-2025.pdf - **25316951-424d-4592-9ae0-9e1716e13c3b**
RESPOSTA REQ 502-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 61913-2025 - SMAD - DESPACHO ANEXO.pdf - **7331bc66-1f98-4e4f-8782-0d5fde1e0f1f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/09/2025 16:49:22 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.